



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Nova Fátima/BA

Em, 9 de dezembro de 2022 ♦ Ano: VII ♦ Edição Ordinária nº. 0174 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS Nºs 006 E 007/2022.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Câmara Municipal de Nova Fátima

Poder Legislativo de Nova Fátima

Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 006/2020

"Dispõe sobre a apreciação das contas da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Nova Fátima, nos Termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Orgânica Municipal; Artigos 111, II; 182 e 183 (caput e Parágrafo Único) do Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - Processo n.º 10285e21 em Sessão realizada no dia 10 de novembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, considerando que cabe ao Tribunal de Contas dos Municípios processar, julgar e aprovar as Contas da Câmara Municipal, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam apreciadas as Contas da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Josenaldo de Oliveira Porto, em conformidade com o Acórdão/Parecer Prévio referente ao Processo TCM nº 10285e21, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Fátima - BA, em 05 de dezembro de 2022.


Antonio Santos de Oliveira
Presidente


Orlando Rios de Almeida
Vice-Presidente


Juary dos Santos Lima
1º Secretário

Avenida Landolfo Alves, nº 430 - Centro - CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com



Câmara Municipal de Nova Fátima

Poder Legislativo de Nova Fátima

Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2020

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2019, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Nova Fátima, nos Termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Orgânica Municipal; Artigos 111, II; 182 e 183 (caput e Parágrafo Único) do Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - Processo n.º 07094e20 em Sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2022, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, considerando que cabe ao Tribunal de Contas dos Municípios processar, julgar e aprovar as Contas da Prefeitura Municipal, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2019 de responsabilidade do Gestor José Adriano Santos Pereira, em conformidade com o Parecer Prévio do Recurso Ordinário referente ao Processo TCM nº 07094e20, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Fátima - BA, em 05 de dezembro de 2022.


Antonio Santos de Oliveira
Presidente


Orlando Rios de Almeida
Vice-Presidente


Juary dos Santos Lima
1º Secretário

Avenida Landolfo Alves, nº 430 - Centro - CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário